



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

INDICAÇÃO Nº 3489/2023

Indica a realização de estudos e análises acerca da criação do Programa Recuperar +, Famílias, Empresas e Instituições e Entidades Assistenciais.

Apresentamos, muito respeitosamente, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a presente Indicação para que, em consonância aos demais órgãos desta Preclara Administração Pública, Secretarias, Coordenadorias e Gerências, merecedoras do nosso mais profundo respeito, se dignem na realização de estudos e análises acerca da criação do Programa Recuperar +, Famílias, Empresas e Instituições, por meio de acordos de vontades, parcerias, convênios, mormente com instituições que ofertem crédito a juros módicos, como o BNDES, CEF, e outras das áreas tecnológicas, empreendedoras como, por exemplo, InovAtiva Brasil, Sinapse da Inovação, Scale-up Endeavor, Startup Brasil (Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, SEED Startups and Entrepreneurship Ecosystem Development, etc.

À guisa de justificativas, por meio do Programa Recuperar +, Famílias, Instituições e Entidades Assistenciais criar-se-á políticas públicas, quiçá fundos de recursos, para serem utilizados em situações de vulnerabilidades socioeconômicas e ambientais, e em condições de intempéries naturais extremas que demandem a reconstrução das próprias famílias e da habitabilidade. Ato contínuo o Programa Recuperar + para Empresas poderia criar condições de apoiar o tecido empresarial local, haja vista que a economia aquecida, a geração de empregos, a geração e recolhimento de tributos, costuma aprimorar a qualidade de vida das pessoas, inclusive das Famílias e das Instituições e Entidades Assistenciais.

Programa de Apoio às Famílias: Para ajudar a repor com urgência os bens móveis pessoais essenciais que integrem/integrassem o conteúdo das habitações afetadas e/ou as condições de habitabilidade do imóvel, por causa das chuvas intensas ou outras demandas advindas das intempéries climáticas. Encaminhamento das pessoas integrantes da família em condições de vulnerabilidade socioeconômica e ambiental para os serviços públicos condizentes com as situações encontradas, tais como, programas de emprego e capacitações, etc.

Programa de Apoio às Entidades Assistenciais: subsídios em energia elétrica; água; alugueres; serviços de transportes advindos dos serviços prestados pelas entidades; reparos advindos de sinistros objetos de chuvas intensas e outras intempéries climáticas; cestas básicas programadas para as famílias enquanto perdurar as condições de vulnerabilidade socioeconômica e ou ambiental das pessoas atendidas.

Programa de Apoio às Atividades Econômicas, Empreendedoras e Tecnológicas: apoio ao tecido empresarial local, indústria, comércio, serviços, etc, mormente o incentivo aos Microempreendedores Individuais, Microempreendedores, quiçá quando estes formalizarem a contratação de funcionário (s). E um braço de apoio aos investimentos em Startups, Inteligência Artificial, Desenvolvimento Inteligente e Sustentável, etc.

PROTÓCOLO 6193/2023 - 28/06/2023 14:27



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 28 de junho de 2023.

JOÃO CLEMENTE

PROTÓCOLO 6193/2023 - 28/06/2023 14:27